



Plano de Contingência

ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

O plano de contingência define responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identifica os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

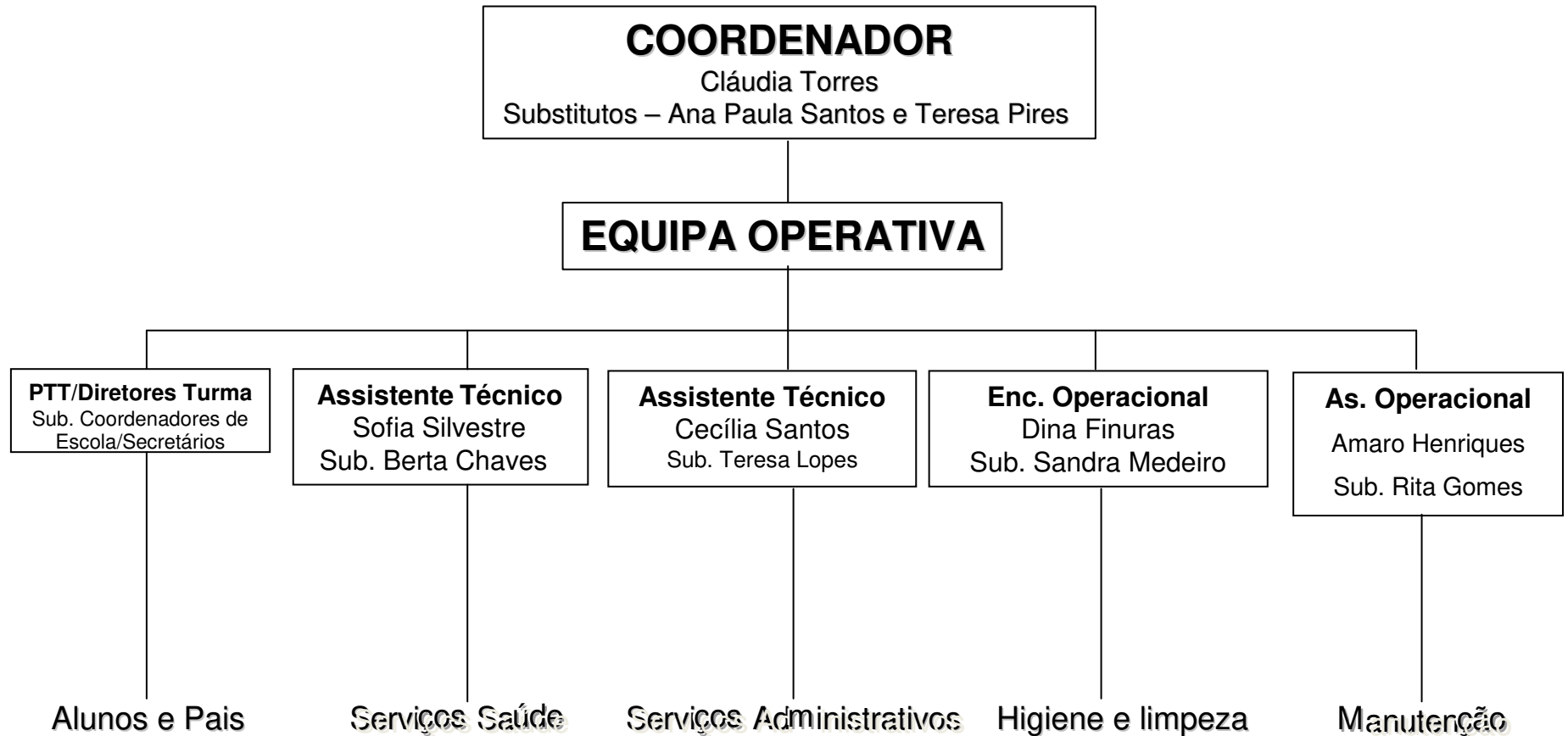
As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço.

COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA



PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

É definida em cada estabelecimento de ensino uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

As salas de “isolamento” são as seguintes:

- Escola Básica Infante D. Henrique – gabinete 2;
- Escola Básica Arco-Íris – sala de tratamentos;
- Escola Básica Adriano Correia de Oliveira – sala de apoio;
- Escola Básica Fernando Pessoa – sala de reuniões.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respectiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou

equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

ALUNOS/TURMA

Se um terço dos alunos da turma estiver a faltar, os professores não devem lecionar conteúdos novos.

PESSOAL DOCENTE

50% das aulas diárias da turma têm de estar asseguradas. Caso não seja possível, os alunos permanecerão em casa.

PESSOAL NÃO DOCENTE (AÇÃO EDUCATIVA)

Se o número de assistentes operacionais ao serviço for inferior ao número mínimo de funcionários por turno (n.º de funcionários, por escola, necessário para assegurar a vigilância e higienização), e não sendo possível a sua substituição, a escola encerrará.

FUNCIONAMENTO GERAL

1. Suspende, sempre que possível, reuniões públicas. Reuniões com largo número de participantes (> 20) e participantes provenientes do estrangeiro devem ser absolutamente suprimidas;
2. Suspende quaisquer eventos públicos a ocorrer no interior ou no exterior dos estabelecimentos de ensino;
3. Suspende viagens ao estrangeiro;
4. Usar de todo o bom senso, no sentido de avaliar riscos em cada momento, e manter toda a atenção relativamente ao evoluir da situação, que é muito volátil. O Agrupamento de Escolas atualizará oportunamente a informação e, adequará as medidas, que podem vir a escalar.

RECURSOS MÍNIMOS NAS RESTANTES ÁREAS

REFEITÓRIO

2 elementos da empresa, implicando a alteração da ementa.
(disponibilização de sopa e sandes)

BUFETE

2 assistentes operacionais

Em caso de necessidade, estes assistentes serão substituídos por colegas. Caso não seja possível a substituição, o bufete encerra e os alunos deverão trazer lanche de casa.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3 assistentes técnicos.

Não é possível a substituição destes funcionários.

PAPELARIA/REPROGRAFIA

1 assistente operacional.

Em caso de necessidade, este assistente será substituído por colegas. Caso não seja possível a substituição, a papelaria/reprografia encerra.

BIBLIOTECA

1 assistente operacional.

Em caso de necessidade, este assistente será substituído por colegas. Caso não seja possível a substituição, a biblioteca encerra.

ENCERRAMENTO DA ESCOLA

O encerramento da escola apenas será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

Caso seja necessário proceder à evacuação da escola deverá ser cumprido o Plano de Emergência.

Em caso de encerramento, os serviços mínimos que necessitarão de ser mantidos na Escola sede, se possível, serão os seguintes:

- **Direção** (1 elemento)
- **Serviços Administrativos** (1 elemento)
- **PBX** (1 elemento)

INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- ✓ Enviar o Plano de Contingência da Escola e textos de apoio, por *email*, a todos os docentes e não docentes.
- ✓ Afixar cartazes por todas as salas de aula, portaria, bufete, refeitórios, serviços administrativos, salas dos professores, salas de funcionários, bibliotecas, ginásios e salas de isolamento.
- ✓ Colocar folhetos informativos nas salas de professores e nas entradas principais dos edifícios, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário.
- ✓ Afixar junto a todos os lavatórios das escolas cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.

- ✓ Disponibilizar, no site da escola, informação atualizada e hiperligações (*links*) a fontes de obtenção de informação precisa sobre a pandemia e prevenção da gripe.
- ✓ Disponibilizar espaços para colocação de dúvidas, tais como: site da escola, correio eletrónico (*email*) e biblioteca.
- ✓ Promover junto dos pais e dos alunos informação sobre as medidas adequadas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – que deverão ser adotadas.

MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

- ✓ Colocação e manutenção dos *kits* de prevenção nas portarias, papelaria/reprografia, salas de aula, salas de funcionários, salas de professores, serviços administrativos, bibliotecas, ginásios, refeitórios e salas de isolamento.
- ✓ Manutenção dos *stocks* de lenços de papel para venda na papelaria/reprografia, em quantidade suficiente de forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade educativa.
- ✓ Suspensão temporária do uso de coletes de equipa utilizados nas aulas de Educação Física.

✓ Suspensão temporária do uso dos colchões de Educação Física.

✓ Fazer a limpeza frequente de plintos, bolas e outros materiais.

✓ Participação dos alunos na manutenção da limpeza.

✓ Manter todas as casas de banho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados.

✓ Alterações ao nível das práticas de higiene. Por exemplo, efetuar a desinfeção do quiosque, dos teclados e ratos, entre cada bloco de aulas e os equipamentos audiovisuais, após a sua utilização.

✓ Solicitar aos professores que mantenham as salas de aulas, sempre que possível, com as portas e janelas abertas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins.

✓ Apuramento das necessidades de material

(equipamento de lavagem e dispositivos para fornecimento de toalhetes de papel).

Higiene das Instalações

- ✓ Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aulas à hora de almoço e ao final do dia.
- ✓ Desinfetar as maçanetas das portas e os corrimões à hora de almoço e ao final do dia.
- ✓ Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
- ✓ Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).

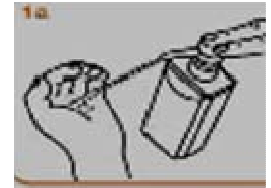
✓ Arejar as salas de aulas e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, mantendo portas e janelas abertas. Caso não seja possível, o arejamento deve ser efetuado ao iniciar e ao terminar a aula, durante aproximadamente 2 minutos.

✓ O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.

✓ Cerca de cinco minutos antes do final de cada aula os alunos farão a limpeza da sala e mesas (papéis, borracha, aparas...).

Higiene Pessoal

- ✓ Desinfecção obrigatória das mãos com solução à base de álcool – doseadores colocados na portaria, nas salas de aula, na entrada do ginásio e nas salas de isolamento
(controlado por funcionário).



- ✓ Obrigatoriedade de lavagem e desinfecção das mãos, com solução à base de álcool, no bufete dos alunos.
(controlado por funcionário).



MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

- ✓ Não admissão na escola de alunos ou profissionais com temperatura superior a 38° C ou outros sinais/sintomas de gripe.



SITUAÇÕES TIPO A CONSIDERAR

ALUNO – CASO EM CONTEXTO DE SALA DE AULA

- 1- O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cansaço, dificuldade respiratória.
- 2- Em caso de suspeita de infeção, o aluno coloca a máscara e as luvas, de forma serena e tranquila.
- 3- O professor chama o funcionário para encaminhamento do discente para a sala de isolamento.
- 4- O funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento, tendo este, previamente, colocado máscara e luvas.
- 5- O docente desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (recorrendo ao detergente higienizante hidroalcoólico e aos toalhetes disponíveis).
- 6- O professor manda todos os alunos desinfetarem as mãos (recorrendo ao detergente para as mãos, solução à base de álcool, e toalhetes disponíveis no kit).
- 7- O docente promove o arejamento imediato da sala.
- 8- O funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento, comunicando esta situação, de imediato, à Coordenadora da Escola/Direção.
- 9- O funcionário liga para a linha de Saúde e age em conformidade com as orientações recebidas.
- 10- De imediato, a Coordenadora da Escola/Direção contacta o encarregado de educação do aluno.

ALUNO – CASO FORA DO CONTEXTO DE SALA DE AULA

- 1- O aluno dirige-se ao adulto mais próximo;
- 2- O adulto questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos sintomas;
- 3- Em caso de suspeita de infeção, o aluno coloca a máscara e as luvas, de forma serena e tranquila;
- 4- O adulto acompanha o aluno à sala de isolamento, tendo este, previamente, colocado máscara e luvas. Este acompanhamento é comunicado, de imediato, à Coordenadora da Escola/Direção;
- 5- O adulto liga para a linha de Saúde e age em conformidade com as orientações recebidas;
- 6- De imediato, a Coordenadora da Escola/Direção contacta o encarregado de educação do aluno.

FUNCIONÁRIO (DOCENTE / NÃO DOCENTE) - CASO

- 1- Tomada de consciência de sintomas de gripe, a saber, febre e, pelo menos, um dos sintomas;
- 2- Coloca a máscara cirúrgica e calça luvas;
- 3- Dirige-se para a sala de isolamento e informa, de imediato, a Coordenadora de Escola/Direção;
- 4- Liga para a linha de Saúde e segue as orientações recebidas;

Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando ao órgão de gestão o motivo da sua saída.